

4.º Grupo
Dois assistentes.
5.º Grupo
Um assistente.
6.º Grupo
Um professor extraordinario.
Um assistente.
Art. 3.º Os actuaes professores cathedraicos e substitutos da extincta Faculdade de Theologia são collocados na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e distribuidos pelos seis grupos que constituem o quadro geral das suas disciplinas, pela forma seguinte:

1.º Grupo
Dr. José Joaquim de Oliveira Guimarães.
2.º Grupo
Dr. Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos.
Dr. Joaquim Mendes dos Remedios.

4.º Grupo
Dr. Francisco Martins.
Dr. Porfirio Antonio da Silva.
6.º Grupo
Dr. Augusto Joaquim Alves dos Santos.
Art. 4.º Na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra ficam vagos os seguintes logares:

1.º Grupo
Um professor extraordinario.
Dois assistentes.
2.º Grupo
Um professor extraordinario.
Um professor contratado.
Dois assistentes.
3.º Grupo
Um professor ordinario.
Um professor extraordinario.
Dois professores contratados.
Dois assistentes.
4.º Grupo
Um professor extraordinario.
Dois assistentes.
5.º Grupo
Um professor ordinario.
Um assistente.
6.º Grupo
Um professor extraordinario.
Um assistente.

Art. 5.º A distribuição das disciplinas de cada grupo pelos respectivos professores é das attribuições dos conselhos escolares das Faculdades.
Pagos do Governo da Republica, em 17 de junho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

2.ª Repartição

Tendo em vista as representações que me foram feitas: hei por bem decretar o seguinte:
Artigo 1.º São elevados a lyceus nacionaes centraes os lyceus nacionaes de Castello Branco, Faro, Leiria, Portalegre e Villa Real, com a condição expressa de, em todos elles, se estabelecer um internato lyceal.
Art. 2.º O quadro do pessoal docente d'estes lyceus será opportunamente completado, segundo as exigencias do ensino.
Art. 3.º Os vencimentos dos reitores, professores e empregados menores dos lyceus centraes de Castello Branco, Faro, Leiria, Portalegre e Villa Real continuarão a ser iguaes aos dos identicos funcionarios dos lyceus nacionaes, emquanto se não der cumprimento ao disposto no § unico do artigo 1.º da carta lei de 22 de junho de 1898, por forma que, da execução do presente decreto, não resulte aumento de despesa para o Estado.
Pagos do Governo da Republica, em 17 de junho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

3.ª Repartição

Por decretos de 17 do corrente:
Dr. Augusto Joaquim Alves dos Santos, lente substituto da Faculdade de Theologia — promovido a cathedraico na vaga occorrida pela transferencia, para a Faculdade de Letras de Lisboa, do professor José Maria Rodrigues.
Joaquim da Cunha Telles de Vasconcellos, observador do Observatorio Meteorologico e Magnetico do Infante D. Luis — exonerado d'aquelle cargo.
Antonio Domingos Correia, professor do 1.º grupo do Lyceu Nacional de Angra do Heroismo — demittido d'aquelle cargo por abandono do logar.
Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, em 17 de junho de 1911.—O Director Geral, *Angelo da Fonseca*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Decreto criando os seguintes postos do registo civil
Districto da Guarda — concelho do Ceia:
Freguesia de Pinhanços — criando um posto de registo civil.
Freguesia de Villa Cova — idem.

Districto de Beja:
O posto do registo civil da freguesia de Quintos, concelho de Beja, fica pertencendo ao posto de Salvada, do mesmo concelho.

Despachos effectuados em 20 de junho de 1911

Rafael Pinto Eliseu — nomeado ajudante do official do registo civil de Alcobaça.
Exonerado Antonio Daniel dos Santos de ajudante do posto de Sines, concelho de S. Tiago de Cacem.
João Jacinto — nomeado para o referido logar.
Districto da Guarda — Concelho de Ceia:
José Borges Pires — nomeado ajudante do posto de Pinhanços.
Joaquim Gomes Cabral — idem, para Villa Cova.

Rectificações

Declara-se que o nome do ajudante do posto do registo civil do Vimieiro, concelho de Alcobaça, é Abilio Baptista Pereira e não Albino Baptista Pereira, como foi publicado.
O nome do ajudante do posto de Carvalho Meão, concelho da Guarda, é Zacarias João Cantinho e não Zacarias João Coutinho, como foi publicado.
A freguesia de Santa Maria de Emeres, do concelho de Valpaços, districto de Villa Real, faz parte do posto da de Canavezes do mesmo concelho.
Direcção Geral da Justiça, em 20 de junho de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados na data seguinte
Junho 20

Antonio Martins da Cunha e Florencio Coelho Machado — nomeados, respectivamente, juiz de paz e substituto do districto de S. Pedro de France, comarca de Viseu.
Exonerado o juiz de paz do districto de Villar do Paraiso, comarca do Porto, e nomeado para este logar Joaquim Manuel de Barros.
Manuel da Costa Monteiro — nomeado substituto do juiz de paz do districto de Villar do Paraiso, comarca do Porto.
Augusto José de Oliveira — exonerado de substituto do juiz de paz do districto de Thomar, comarca do mesmo nome.
Exonerado o escrivão do juizo de paz do districto de Arcozello das Maias, comarca de Oliveira de Frades, e nomeado para este logar Manuel Ferreira da Costa Ventura.
João Antonio Gaspar Pereira — nomeado official de diligencias do districto de paz de Fonte Arcada, comarca da Povoia de Lanhoso.

Licença de que tem de ser pago o respectivo emolumento:

Bacharel Carlos Augusto Pinto, juiz de direito da 3.ª vara civil da comarca do Porto — trinta dias.
Direcção Geral da Justiça, em 20 de junho de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

2.ª Repartição

Por ter saído inexacto o anno em que hão de servir as pautas dos jurados criminaes, novamente se publica o extracto da portaria de 6 de junho, publicado no *Diario do Governo* de 7 do mesmo mês e anno:
Portaria determinando que, para o effeito do que se acha disposto no regulamento de 29 de agosto de 1869, deve ser requisitada a copia autentica do recenseamento dos diferentes concelhos que formam a comarca, organizados no anno de 1910, e d'essas copias se extrahirá a lista dos jurados criminaes que hão de formar as pautas do anno de 1912, nos termos da legislação em vigor.
Direcção Geral da Justiça, em 20 de junho de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

No processo n.º 33:494 da responsabilidade de Francisco Jorge Camillo, como encarregado da estação telegrapho-postal de Gavião, no periodo decorrido de 1 de julho de 1902 a 20 de janeiro de 1903, preferiu-se o seguinte accordão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal Manuel de Sousa da Camara:
Copia. — Accordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:
Visto o requerimento de fl. 186, em que se pede novo accordão, sejam declaradas livres e desembaraçadas as cauções que serviam de garantia á Fazenda pela responsabilidade de Francisco Jorge Camillo, encarregado que foi das estações telegrapho-postaes de Gavião, Mação e Muge, até 20 de janeiro de 1903;
E considerando que a liquidação, a que este processo se refere, abrange até o ultimo dia da gerencia do responsavel;

Attendendo ao parecer da Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, a fl. 188, onde se exprime não haver inconveniente em que se dêem por extinctas as fianças, prestadas pelo citado exactor;
Vistas as informações de fl. 187 a fl. 191, pelas quaes se prova que todas as anteriores responsabilidades do gerente se acham já julgadas por accordãos, transitados em julgado, sem que ao presente elle seja devedor ao Estado por qualquer quantia;
Ouvido o Ministerio Publico, fl. ...
Julgam livres e desembaraçados os valores depositados e extinctas as fianças ou hypothecas que servirem de caução ou garantia á responsabilidade de Francisco Jorge Camillo.
Emolumentos 3\$000 réis.
Lisboa, 12 de junho de 1911.—*Manuel de Sousa da Camara*—*José de Cupertino Ribeiro Junior*—*Sebastião A. Nunes da Matta*.—Fui presente, *Augusto Soares*.
Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 16 de junho de 1911.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*.
Verifiquei a exactidão.—*Paulo de Azevedo Chaves*, Chefe de Repartição.

Direcção Geral da Contabilidade Publica

2.ª Repartição

Annuncia-se, em observancia do decreto com força de lei de 5 de dezembro de 1910, haver requerido Joaquim Acacia de Oliveira Dias, residente no districto de Villa Real, o pagamento dos vencimentos que ficaram em divida a seu marido Antonio de Sousa Dias, como fiscal de 1.ª classe dos impostos, a fim de que qualquer pessoa que tambem se julgue com direito á percepção dos ditos vencimentos, ou de parte d'elles, requeira pela 2.ª Repartição d'esta Direcção Geral, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.
Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 16 de junho de 1911.—O Director Geral, *André Navarro*.

Direcção Geral das Alfandegas

1.ª Repartição

Attendendo ás reclamações que me foram presentes: hei por bem determinar que seja suspensa a execução do decreto de 27 de maio ultimo, que alterou o regime da classificação pautal do arroz, sendo as disposições do referido diploma applicaveis tão somente ao arroz que se achar em viagem, para os portos do continente da Republica ou das ilhas adjacentes, á data da publicação d'este decreto.
Pagos do Governo da Republica, em 8 de junho de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

Por decretos de 17 do corrente:
Capitão de mar e guerra Guilherme Gomes Coelho — mandado regressar á situação de serviço na arma, sendo nella considerado desde 8 do corrente, data em que se apresentou na Majoria General da Armada, com guia da Direcção Geral das Colonias.
Primeiro tenente Arnaldo Coelho de Magalhães — mandado collocar fora do respectivo quadro, nos termos do artigo 3.º da carta de lei de 26 de outubro de 1909, desde 11 do corrente.
Segundo tenente José Botelho de Carvalho Araujo — mandado collocar fora do respectivo quadro, nos termos do artigo 3.º da carta de lei de 26 de outubro de 1909, desde 13 do corrente.
Por portaria de 17 do corrente:
Guarda marinha Armando Peres Botelho — concedida licença de quarenta e cinco dias para convalescer, conforme a opinião emitida pela Junta de Saude Naval, em sua sessão de 16 do corrente.

Rectificação

No *Diario do Governo* n.º 141, de 20 do corrente, a paginas 2:068, 1.ª columna, onde se lê «guarda-marinha da administração — 1» deve lêr-se «guarda-marinha da administração naval — 1». Na mesma pagina, 2.ª columna, 5.ª brigada, onde se lê «Primeiro ou segundo sargento S. G.—1» deve lêr-se «Primeiros ou segundos sargentos S. G.—2», e onde se lê «Total — 105» deve lêr-se «Total — 106».
Majoria General da Armada, em 20 de junho de 1911.—O Major General da Armada, *José Cesario da Silva*, vice-almirante.

Direcção Geral da Marinha

1.ª Repartição

1.ª Secção

Despacho effectuado em portaria de 17 do corrente mês
Capitão-tenente Agnello Portella — exonerado do cargo de sub-chefe da 3.ª Repartição da Direcção Geral da Marinha, a fim de ser empregado noutra commissão de serviço.
Direcção Geral da Marinha, em 20 de junho de 1911.—O Director Geral, *José Maria Teixeira Guimarães*, contra-almirante.